



Para mais informações contactar:
Gabinete de Comunicação
T: +351 217945103/05/06 | E: gc@tcontas.pt

AUDITORIA AO PROGRAMA OPERACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS (POAPMC)

O QUE ANALISÁMOS?

De acordo com dados do INE, existiam em Portugal em 2018 cerca de 1.769.880 pessoas em risco de pobreza (17,2% da população). Segundo informação da PORDATA, cerca de 246.960 (2,4% da população) não tinham, nesse ano, capacidade para ter uma refeição de carne ou peixe (ou equivalente vegetariano), pelo menos de 2 em 2 dias, prevendo-se que esta situação se agrave significativamente em consequência da pandemia da COVID-19.

A auditoria teve por objetivo apreciar se o Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), financiado pelo Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas (FEAC), contribui de forma regular e eficaz para atenuar a pobreza em Portugal, pronunciando-se, designadamente, sobre o sistema de gestão e controlo e os níveis de execução do Programa e sobre a adequação do auxílio prestado às pessoas mais carenciadas.

O QUE CONCLUÍMOS?

Na auditoria concluiu-se que o POAPMC é um dos instrumentos que contribui para a atenuação das situações de carência económica em Portugal, através, sobretudo, da ajuda alimentar em géneros, assente na distribuição de um cabaz de alimentos definido com base em critérios nutricionais. Observou-se, no entanto, que o impacto desse contributo não está definido nem estimado e que a articulação entre o POAPMC e vários outros instrumentos de política neste domínio carece de melhor consolidação.

Em finais de 2019, o Programa apresentava uma taxa de execução de apenas 32%, apesar da taxa de compromisso se situar nos 92%, tendo sido providenciado apoio alimentar e algumas medidas de acompanhamento, mas não o apoio material de base (e.g. vestuário, calçado, artigos de higiene ou material escolar) que também havia sido previsto.

Os destinatários finais dos auxílios do POAPMC são pessoas em situação de carência económica, incluindo sem-abrigo e indocumentados, embora o desenho do Programa não se ajuste ao apoio a estes grupos. A eficácia do POAPMC, traduzida na efetiva assistência aos destinatários que se visava atingir (65.005 pessoas por ano no Continente), só é visível a partir de 2018, decorrido mais de metade do período de programação, tendo o número de pessoas apoiadas em 2018 pelo POAPMC representado cerca de 13% do número de pessoas em situação de privação material severa nesse mesmo ano. O Programa apoiou 37.615 pessoas em 2017, 79.037 pessoas em 2018 e 92.632 pessoas em 2019 e é bem acolhido pelos destinatários.

A gestão e controlo do Programa apresentou-se, em regra, regular, embora se tenham identificado necessidades de melhoria, em especial na tramitação e decisão dos procedimentos, na supervisão da gestão delegada e na concretização de controlos in loco. Estão definidos mecanismos adequados para prevenção de fraudes ao nível da Autoridade de Gestão, mas os mesmos carecem de melhorias ao nível do Organismo Intermédio e das entidades que executam as operações.

A adequação do apoio alimentar foi afetada por alguns constrangimentos na periodicidade da distribuição, no levantamento e na conservação dos alimentos disponibilizados. Por outro lado, observaram-se desvios na execução das operações relativamente ao cabaz de alimentos definido, quer em termos de composição quer de quantidades, devido a problemas de contratação pública na aquisição dos bens alimentares e à necessidade de adaptação à realidade etária dos agregados familiares.



Está previsto, embora ainda não implementado, um modelo de distribuição de alimentos e bens essenciais através de vales ou cartões eletrónicos, o qual permitirá poupar custos e recursos, favorecer a autonomia, reforçar a economia local, obviar a constrangimentos derivados dos procedimentos de aquisição dos bens e das dificuldades de armazenamento e garantir maior segurança no período da pandemia da COVID-19.

O QUE RECOMENDAMOS?

Destacam-se as seguintes recomendações formuladas à Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social:

- Considerar, no processo em curso de elaboração da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza, entre outros: os compromissos assumidos na Agenda 2030 das Nações Unidas; a articulação das políticas/apoios sociais existentes no âmbito do combate à pobreza; a criação de um sistema de monitorização da pobreza;
- Promover a implementação do sistema de vales ou cartões eletrónicos;
- Promover o desenho de um novo Programa com objetivos mais orientados, específicos e quantificados.

Foram, ainda, dirigidas recomendações à Autoridade de Gestão do POAPMC e ao Instituto da Segurança Social no sentido de serem introduzidas melhorias em vários domínios.